

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto Murtinho/MS promoverá, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, uma etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026. A contratação busca viabilizar a organização técnico-desportiva oficial da etapa, com estrutura de direção e fiscalização da prova, cronometragem, locução, premiação e demais recursos necessários ao regular desenvolvimento da competição.

A iniciativa atende à política municipal de incentivo ao esporte e ao lazer e possui potencial de gerar reflexos positivos na economia local, com movimentação dos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte e serviços, além de proporcionar atividade esportiva e de entretenimento à população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação é compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e com a dotação orçamentária do exercício de 2026 destinada à manutenção de suas atividades. A despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis ao Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1) realização de 01 (uma) etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026 em Porto Murtinho/MS;
- 2) execução nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, incluídas as providências preparatórias indispensáveis;
- 3) comprovação, nos autos, da condição de exclusividade da FEMEMS para a organização e realização oficial da modalidade no Estado, por documento válido para o exercício de 2026, nos termos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- 4) manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista durante a contratação, mediante documentos válidos;
- 5) disponibilização de equipe técnica, direção de prova, direção de box, cronometragem digital esportiva, locução, premiação e demais itens descritos na proposta e no Termo de Referência;
- 6) observância das normas técnicas e desportivas aplicáveis e das regras de segurança do evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
1	Etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026	01 etapa

A quantidade decorre da programação específica da Secretaria para o evento previsto nos dias 19 e 20 de setembro de 2026.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A regra geral é a realização de procedimento competitivo. Contudo, tratando-se de etapa oficial cuja organização, regulamentação e supervisão dependem da entidade estadual de administração do motociclismo, a solução indicada é a contratação direta da FEMEMS, desde que a exclusividade esteja devidamente

comprovada por documento contemporâneo e idôneo. Nessa hipótese, configura-se inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Como alternativa à contratação, restaria a não realização da etapa oficial no calendário da modalidade ou a realização de atividade não oficial, o que não atenderia integralmente ao objetivo institucional pretendido. Por essa razão, a contratação da entidade competente, condicionada à comprovação documental de exclusividade, mostra-se tecnicamente adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta apresentada pela FEMEMS, datada de 18 de agosto de 2026, estabelece o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). O valor abrange a organização da etapa e os serviços e itens previstos na proposta, sem prejuízo das obrigações de apoio logístico atribuídas ao Município.

Para fins de atendimento ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço deverá ser demonstrada no processo mediante notas fiscais, contratos ou outros meios idôneos relativos a contratações semelhantes e contemporâneas. Os documentos históricos de exercícios anteriores podem ser utilizados como referência auxiliar, mas não substituem a comprovação atualizada exigida para a contratação de 2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da FEMEMS para a organização e realização oficial da etapa, incluindo, conforme proposta, os seguintes componentes principais:

- coordenação e organização técnico-desportiva da etapa;
- cronometragem digital esportiva;
- locutor, diretor de prova e diretor de box;
- premiação pecuniária aos pilotos, sob responsabilidade da FEMEMS e conforme regulamento/proposta, incluída no valor global;
- troféus, sinalização e recursos de apoio técnico previstos na proposta;
- rádios, computador, impressora, bandeiras, uniformes, gate e demais itens operacionais indicados pela entidade;
- jornalista credenciado e demais integrantes da equipe técnica previstos na proposta.

Caberá ao Município providenciar a infraestrutura e o apoio local previstos na proposta, especialmente máquinas e apoio para pista e estacionamento, sistema de irrigação com caminhões-pipa, maquinário de manutenção da pista, cercamento e organização das áreas, pontos de energia e água, internet, auxiliares de pista, apoio médico e de emergência, bem como os expedientes necessários aos órgãos de segurança pública e Corpo de Bombeiros.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento. O objeto corresponde a uma única etapa oficial e pressupõe coordenação integrada, responsabilidade técnica centralizada e execução conjunta dos serviços vinculados à organização desportiva. A fragmentação poderia comprometer a padronização, a responsabilização e a própria condição de oficialidade da competição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- realizar a etapa oficial com segurança, regularidade técnica e cumprimento do calendário desportivo;
- ampliar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer;

- estimular a participação de atletas e a difusão do motociclismo no Município;
- contribuir para a movimentação econômica e turística local durante o período do evento;
- assegurar adequada aplicação dos recursos públicos, com fiscalização e comprovação da execução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

- juntar documento de exclusividade válido para 2026 e compatível com o art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- atualizar e conferir todas as certidões e documentos de habilitação da FEMEMS na data da contratação;
- concluir a justificativa de preço com documentação contemporânea, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- providenciar autorizações, ofícios e medidas de segurança, trânsito, saúde e emergência relacionadas ao evento;
- organizar previamente pista, boxes, estacionamento, irrigação, pontos de energia e água, internet e demais estruturas sob responsabilidade municipal;
- designar formalmente gestor e fiscais e definir os procedimentos de acompanhamento e recebimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação principal da FEMEMS é autônoma quanto à organização técnico-desportiva, mas sua execução depende de providências de infraestrutura e apoio local a cargo do Município. Eventuais contratações de máquinas, caminhões-pipa, serviços de saúde, brigadistas, estrutura, divulgação ou outras necessidades complementares deverão ser tratadas em instrumentos próprios, quando não houver meios municipais disponíveis, sem alteração do objeto principal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Por se tratar de evento motociclístico, podem ocorrer impactos temporários relacionados a ruído, poeira, movimentação de solo, geração de resíduos, tráfego e concentração de público. As medidas de mitigação devem incluir irrigação periódica da pista, delimitação e controle das áreas de circulação, gerenciamento e destinação adequada de resíduos, proteção de áreas sensíveis, prevenção de vazamentos de combustíveis e óleos, orientação às equipes, controle de acesso e recuperação/regularização das áreas utilizadas após o evento, quando necessária.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, a solução proposta e o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público, desde que o processo seja complementado com comprovação de exclusividade válida para 2026, documentação de habilitação atualizada e justificativa de preço contemporânea, além das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Unidade: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Programa: 11 - ESPORTE PARA TODOS

Funcional: 04.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código reduzido: 122

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento/Subelemento: 3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Festividades e homenagens

Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Porto Murtinho/MS, 18 de agosto de 2026.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Claudelina Sanabria Florentin - Assessora Especial I

Reinaldo Peres - Fiscal Titular

Marcos Basílio Aranda Gonzalez - Fiscal Suplente


ISABEL FROES PONCE

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 17.597/2026